

Relação de Dívidas a Terceiros - ART. 183º DA LEI Nº 55-A/2010, DE 31/12

1º Semestre 2012

Data referência:

30-06-2012

Unid.: milhares de euros

Natureza dos bens e serviços					TOTAL	Observações
	90-120	120-240	240-360	> 360		
Higiene e limpeza	-	6,57	-	-	6,57	Em negociação entre as partes por divergência dos valores faturados
TOTAL	-	6,57	-	-	6,57	

Notas:

A presente informação não contempla a informação das dívidas/obrigações vencidas pelos motivos que se seguem, previstos na Lei nº 8/2012:

- 1 . Objeto de impugnação judicial;
2. Impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor (não apresentação de comprovativos de situação tributária e contributiva regularizada, alteração de morada não comunicada, etc.);
3. Objeto de planos de pagamento.